



ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia: 25/9/2012

Hora: 14:00

Local: Instituto Nextel – Rua Sorocaba , 461, Botafogo – Rio de Janeiro.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na sede do Instituto Nextel, reuniu-se a plenária do FEAP-RJ para a sua 17ª Reunião Ordinária. A sessão foi aberta, às 14 horas e 30 minutos, pelo Sr. **Joaquim Travassos**, representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-RJ), que leu a seguinte pauta para os trabalhos: 1 - Informes Gerais; 2 - Aprovação das atas da 16ª Reunião Ordinária, de 31 de julho de 2012, e da 6ª Reunião Extraordinária, de 29 de agosto de 2012; 3 - Escolha do local da próxima Reunião Ordinária; 4 - Escolha da próxima entidade a fazer sua apresentação; 5 - Escolha do próximo "Momento Aprendiz que Faz"; 6 - Informes e atualizações sobre a Portaria MTE nº 723, de 23 de abril de 2012, e o Cadastro Nacional da Aprendizagem – CNAP; 7 – Perguntas e respostas – Auditores Fiscais do Trabalho; 8 – Apresentação da prévia do livro “Seis passos para o futuro”; 9 - Momento “Aprendiz que faz”, com a Obra do Salvador a a empresa Barcelos & Cia. Ltda.; 10 – Apresentação da Associação Ser Cidadão.

No primeiro item da pauta, a Sra. **Marisa Pimentel**, representante do Instituto Personal Service, convidou os participantes do Fórum para o evento a ser realizado no próximo dia 31 de outubro, que abordará questões relacionadas às cotas de inclusão de pessoas com deficiência (PCD) no mercado de trabalho. O convite, com confirmação da data e do local, será enviado à Coordenação do Fórum, para divulgação entre seus membros.

Em seguida, o Sr. **Joaquim Travassos** passou ao segundo item da pauta, quando foram aprovadas, sem ressalvas, as atas da 16ª Reunião Ordinária, de 31 de julho de 2012, e da 6ª Reunião Extraordinária, de 29 de agosto de 2012. Nos itens seguintes, foi deliberado que a sede da Pastoral do Menor da Arquidiocese do Rio de Janeiro, à Rua Benjamin Constant 23, no bairro da Glória, será o local da próxima reunião do Fórum, prevista para 27 de novembro de 2012, e que, na ocasião, o Instituto Nextel conduzirá o momento “Aprendiz que faz” e a Fundação Roberto Marinho, representada pela Sra. **Ana Cristina Aguiar**, fará a apresentação de seu trabalho nos campos da educação de jovens e adultos e da aprendizagem profissional.

No item reservado a informes e atualizações sobre a Portaria MTE nº 723, de 23 de abril de 2012, e o Cadastro Nacional da Aprendizagem – CNAP, a Sra. **Marisa Pimentel** expressou a frustração das entidades de aprendizagem pelo atraso na aprovação dos cursos por parte do Ministério do Trabalho e Emprego. Segundo ela, o Instituto Personal Service foi uma das primeiras entidades a apresentar a documentação e, até hoje, dos dez cursos encaminhados, apenas três foram validados e inseridos no CNAP. Outros participantes da plenária também deploraram as dificuldades que vem enfrentando, não só em relação ao retardo na aprovação de seus cursos como, também, pelos diferentes critérios de avaliação da documentação, que, segundo alegam, variam de acordo com a interpretação do auditor fiscal que os analisa. Em resposta, a Sra. **Marcia Jovita Moreira Novello** explicou que, embora a SRTE do Rio de Janeiro venha cumprindo o prazo máximo de dez dias para conferir a documentação encaminhada pela entidade e registrar o recebimento no CNAP, as tarefas de análise e cadastramento no sistema estão concentradas na Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, em Brasília, que possui apenas quatro servidores para atendimento a todo o Brasil. Às entidades presentes, a Sra. **Marcia Jovita**

Moreira Novello informou que o setor de fiscalização da SRTE mantém o horário das 9 às 12 horas, nos dias úteis, para a entrega da documentação exigida para inclusão de entidades no CNAP e que, naquele momento, se tratará, apenas, da conferência do que está sendo entregue e consequente abertura do processo pelo protocolo e não da análise da qualidade dos documentos, sugerindo que os representantes das instituições consultem, previamente, a disponibilidade do responsável pelo recebimento, Sr. Aluizio, pelo telefone 2533-2725. A Sra. **Paula Kalec**, representante do CIEE-Rio, retomou sugestão apresentada em plenária anterior sobre a necessidade de realização de uma oficina para treinamento das entidades nos procedimentos de registro dos cursos e confirmou o oferecimento das instalações da instituição que representa, que, segundo ela, comporta 28 pessoas em sala com computadores.

No item 7 da pauta, destinado a perguntas aos auditores fiscais, a Sra. **Marcia Jovita Moreira Novello** e o Sr. **Joaquim Travassos** esclareceram os seguintes pontos: 1. o art. 4º, § 1º, da Portaria MTE nº 723, de 23 de abril de 2012, estabelece que, “quando a entidade atender a público menor de dezoito anos, o Termo de Compromisso da Entidade deve ser entregue acompanhado de cópia e original, para conferência, de seu registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”, ou seja, somente no caso específico de entidades que atendam a menores de 18 anos poderá o registro no CMDCA vir a substituir toda a documentação elencada nos incisos do § 2º daquele artigo; 2. a exigência de que a entidade possua estrutura física poderá ser saciada pela comprovação de ocupação de imóvel, por meio de certidão de ônus reais emitida pelo Registro Geral de Imóveis do município, no caso de imóvel próprio, ou por contrato de locação em nome da entidade, na qualidade de locatária, e que situações específicas, como a cessão de espaço por comodato, convênio ou parceria, deverão estar claramente especificadas e declaradas em documento próprio do cedente, cuja aceitação ficará a critério da fiscalização; 3. a exigência de que a entidade possua “equipamentos, instrumentos e instalações necessárias para as ações do programa, com adequação aos conteúdos”, visa evitar, por exemplo, a oferta de cursos de computação sem computadores em sala de aula ou cursos de panificação sem que os alunos disponham de cozinha ou forno, deficiências que poderão ser verificadas pela fiscalização; 4. a exigência de qualificação do pessoal técnico-docente e de apoio e identificação dos mecanismos de sua contratação e permanência no quadro profissional poderá ser suprida pela comprovação de que a entidade possui quadro próprio de professores contratados, com formação específica para os cursos que pretendem ministrar; 5. será considerada irregularidade passível de autuação pela fiscalização o registro centralizado de empregados e aprendizes na sede de uma empresa que possua filiais, uma vez que cada filial deverá ter seu próprio CNPJ e seu próprio quadro de empregados, salvo no caso de canteiro de obras, considerado extensão da sede, ainda que localizado em outro estado, razão porque uma construtora, por exemplo, poderá manter aprendizes no Rio de Janeiro em cumprimento à cota de sua sede em São Paulo; 6. a entidade qualificada somente poderá atuar em município diverso da sua sede se preenchidas três condições simultâneas e complementares: a inexistência de entidade congênere, com programa cadastrado no CNAP, no município em que se situe a empresa onde será desenvolvido o programa; a localização das sedes da entidade e da empresa em municípios limítrofes ou a uma distância máxima de trinta quilômetros e, ainda, se houver facilidade de deslocamento entre ambos os municípios. Diante das dúvidas levantadas pela plenária, o Sr. **Ricardo Mello**, representante da Dataprev, exemplificou com os municípios do Rio de Janeiro e de Niterói, que, segundo ele, distam bem menos do que 30 quilômetros entre si, não são limítrofes e oferecem ampla facilidade de deslocamento, mas, ainda assim, a atuação de uma entidade do Rio em Niterói não será permitida se existir entidade congênere na antiga capital fluminense. O Sr. **Joaquim Travassos**, por sua vez, especificou que a vedação a distâncias maiores de 30 quilômetros se refere a deslocamentos entre municípios não limítrofes e não entre bairros de uma mesma cidade, como evidencia o art. 16 da Portaria nº 723, de 2012.

Em uma sequência de perguntas que envolvem gravidez da aprendiz no decorrer do programa de aprendizagem, a Sra. **Marcia Jovita Moreira Novello** e o Sr. **Joaquim Travassos** informaram que o Fórum tomava ciência, naquele momento, da recente alteração da Súmula nº 244 do Tribunal Superior do Trabalho, cuja nova redação do inciso III estende a estabilidade provisória da empregada gestante também aos contratos por tempo determinado, o que passa a impactar os

contratos de aprendizagem, como transcrito a seguir: “*Súmula nº 244. Gestante. Estabilidade provisória (redação do item III alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) I - O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade (art. 10, II, "b" do ADCT). II - A garantia de emprego à gestante só autoriza a reintegração se esta se der durante o período de estabilidade. Do contrário, a garantia restringe-se aos salários e demais direitos correspondentes ao período de estabilidade. III - A empregada gestante tem direito à estabilidade provisória prevista no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado*”. Por modificar entendimento anterior, em que a estabilidade provisória não se estendia a contrato de trabalho por prazo determinado, a inovação acendeu vivos debates e muitas dúvidas na plenária, ficando o tema para ser retomado na próxima reunião ordinária.

Ao discorrer sobre o crescimento do índice de evasão escolar, que também atinge os aprendizes estudantes, a Sra. **Paula Kalec** reportou a opinião da Coordenadora de Acompanhamento da Frequência Escolar da Secretaria de Estado de Educação, Sra. Adriana Abreu, para quem os programas de aprendizagem não deveriam aceitar, como aprendizes, os alunos de cursos de educação modular, uma vez que, segundo a educadora, essa modalidade de ensino não exige frequência às aulas e, assim, a exigência legal não poderia ser cumprida. A Sra. **Ana Cristina Aguiar** contestou esse entendimento, afirmando que muitos cursos modulares, como os ministrados pela instituição que representa, são unidocentes e mantem controle de frequência na educação de jovens e adultos e em nada podem ser desqualificados em relação à educação formal. Após debates em que diversos participantes relataram diferentes formas de evasão detectadas nos programas de aprendizagem, predominou a tese de que é possível – e, portanto, poderá ser aceito pelas entidades – o controle de frequência no sistema modular e que a intenção dos responsáveis por esses programas deve ser, sempre, a de ampliar o seu público-alvo e não buscar formas de restringi-lo.

Em resposta à Sra. **Fernanda Ventura**, representante do Camp-Mangueira, o Sr. **Ricardo Mello** esclareceu que a Certidão de Antecedentes Criminais, exigida dos representantes legais das entidades, pode ser obtida no sítio da Polícia Federal na internet e informará, apenas, a existência ou não de registros nos sistemas informatizados daquele departamento quanto a crimes apurados na esfera federal, enquanto o Atestado de Antecedentes Criminais é de responsabilidade da Polícia Civil dos estados e, no Rio, pode ser obtido nos postos de atendimento da rede Poupa Tempo. Aduziu, ainda, que as certidões do Poder Judiciário são emitidas pelos cartórios do 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Distribuição, todos sediados na Av. Almirante Barroso, 90, 2º andar, no Centro do Rio, que controlam os feitos distribuídos às varas criminais do Estado.

Em seguida, no item 8, o Sr. **Ricardo Mello** expôs à plenária a ideia de criação de um sítio para o FEAP na internet, com notícias, legislação, atas, “links” para sítios das instituições participantes, fotos, entrevistas e matérias geradas pelos próprios membros e ofereceu-se para desenhar as páginas e responsabilizar-se pelo registro de domínio, cabendo aos participantes do Fórum cotizar as despesas de manutenção da hospedagem, cujo custo estimou em cerca de R\$ 300,00 anuais. Diante da concordância da plenária, comprometeu-se a exibir uma versão preliminar do sítio na próxima reunião ordinária, para avaliação. O Sr. **Joaquim Travassos** colocou-se à disposição para, uma vez inaugurado, colaborar na atualização das informações. Em seguida, o Sr. **Ricardo Mello** passou a apresentar uma prévia resumida do manual “Jovem Aprendiz – Seis passos para o futuro”, que elaborou para orientação às empresas quanto aos atos necessários ao cumprimento da cota de aprendizes. Segundo ele, muitos empresários não contratam aprendizes, ou o fazem de forma incorreta, por não contarem com informações acessíveis e consolidadas, e, por esta razão, decidiu escrever um livro com o passo a passo do “como fazer certo”, em diferentes graus de complexidade, permitindo que o leitor passe de uma simples listagem de tarefas a um aprofundamento na legislação. O Sr. **Ricardo Mello** revelou que, ao redigi-lo, pensava na utilidade que poderia ter não só para as grandes organizações, já bem atendidas por advogados e especialistas em recursos humanos, mas, principalmente, para os estabelecimentos industriais e comerciais e as empresas públicas de pequeno e médio portes, cujos gestores não tem tempo nem conhecimento suficiente para buscar as informações corretas e atualizadas na internet ou

frequentar fóruns como o FEAP. Explicou, ainda, que o manual é dividido em seis capítulos, com um exclusivamente dedicado às empresas estatais, e traz, no anexo, toda a legislação sobre o tema, atualizada até a Portaria nº 723, de 2012. Ficou deliberado que a prévia do manual será distribuída a todos os membros do Fórum, por meio eletrônico, juntamente com a ata desta reunião, para análise, comentários e correções, e o tema voltará à pauta, para revisão e aprovação, na próxima plenária.

No item 9 da pauta, reservado ao momento “Aprendiz que faz”, **William Motta**, de dezoito anos, narrou sua experiência como jovem de Guarus, distrito de Campos dos Goytacazes, em busca de uma oportunidade para trabalhar e, assim, tornar-se independente e investir no próprio futuro. Lembrando das dificuldades que enfrentou quando ainda não tinha qualquer capacitação, o aprendiz contou que, após algumas tentativas frustradas, encontrou a oportunidade que buscava por meio da Obra do Salvador, que o preparou e o encaminhou à empresa Barcelos & Cia. Ltda, proprietária da rede Superbom, onde, hoje, é operador de caixa e faz locução. **William Motta** informou, também, que a Obra do Salvador está a completar 25 anos de existência, atende a mais de duzentos jovens e oferece diversos cursos, entre eles o de instalação e reparos, oficinas de cerâmica e de teatro e aulas de comunicação e expressão.

O último item da pauta foi conduzido pelo Sr. **Jorge dos Santos**, da Associação Ser Cidadão, que declarou ser a entidade uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), sediada em Santa Cruz, com diversas atividades nos campos da educação formal complementar, da educação para o trabalho, do esporte e da cultura, que, a partir de 2010, decidiu dedicar-se, também, à aprendizagem técnico-profissional. Em resumo, historiou que a entidade foi criada com o objetivo de propiciar condições objetivas para o desenvolvimento humano pelo acesso de jovens e adultos à educação e ao mercado de trabalho e, como exemplo, citou os cursos de auxiliar administrativo e de jardinagem, em que cerca de sessenta jovens prestam serviços ao Museu da República e ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Ministério do Exército, além de aulas de judô, jiu-jitsu, gastronomia, empreendedorismo, preparação para o vestibular comunitário e oficina de teatro, contando, ainda, com um coral de quarenta vozes.

O Sr. **Joaquim Travassos** lembrou, ao final, que as perguntas aos auditores fiscais do trabalho deverão ser enviadas ao Fórum até o dia 20 de novembro, para que possam ser respondidas na plenária do dia 27 de novembro. Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 15 minutos foi encerrada a reunião plenária, da qual eu, **Ricardo Mello**, lavrei a presente Ata. Nos anexos, seguem a lista de presença dos participantes e o texto preliminar do livro “Jovem Aprendiz – Seis passos para o futuro”.

Ricardo Mello
Dataprev